

RESOLUÇÃO Nº163/2024

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria Nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 01 de agosto de 2024, às 9:00 horas, conjunta com a 6ª Assembleia do COSEMS-ES, por web conferência.

Considerando o Decreto nº 4548-R, de 13 de dezembro de 2019, institui a Política Estadual para a Rede de Urgência e Emergência - Componente Serviço Móvel de Urgência - SAMU, denominado SAMU para Todos. No citado decreto fica determinado que o Estado do Espírito Santo, por meio da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, cofinancia o serviço em 60% (sessenta por cento) limitando o teto global de participação estadual para a referência de valor per capita em R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos) mês. Aos Municípios consorciados fica a fatia de financiamento estabelecida em 40% (quarenta por cento);

Considerando a Portaria Estadual nº 229-R de 24 de novembro de 2020, que regulamenta a transferência de recursos financeiros da Secretaria Estadual de Saúde/Fundo Estadual de Saúde destinados a expansão do SAMU 192 para a Rede de Saúde dos Municípios Estaduais em conformidade com o Decreto Estadual nº4548-, Art. 1º, §1º O repasse estadual de custeio dar-se-á por meio de repasse financeiro automático fixo e mensal, do fundo estadual aos fundos municipais, para os municípios que tenham implantado o SAMU, de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde e Decreto Estadual nº 4548-R, de 13 de dezembro de 2019.

Considerando o Parecer Técnico GES Nº11/2023 – SAMU PARA TODOS, sobre as solicitações feitas pelo CIM POLINORTE (E-DOCS 2023-9BD9R1 e 2023 – FG54B7), objetivando a atualização do valor per capita instituídos pela Portaria nº109-R, de 28 de julho de 2022.

Considerando a ATA da Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Público da Região Polinorte – CIM POLINORTE, realizada em 06/12/2023, “foi aprovado por unanimidade eleger o município de Sooretama para que a partir do ano de 2024, receba os recursos provenientes da contra partida financeira do Governo Estadual para o custeio do Programa Estadual denominado “SAMU para todos”, por meio de repasse fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde – FES/SESA, para o Fundo Municipal de Saúde de Sooretama.

Considerando o Ofício do município de Sooretama solicitando aprovação na CIR Central Norte da mudança do fluxo do recursos provenientes da contra partida financeira do Governo Estadual para o custeio do Programa Estadual denominado “SAMU para todos”, por meio de repasse fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde – FES/SESA, para o Fundo Municipal de Saúde de Sooretama, município sede do CIM POLINORTE.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução nº 043/2024 da CIR Central Norte, que aprova a definição do município de Sooretama, município sede do CIM POLINORTE, para receber os recursos financeiros provenientes da contrapartida financeira do Governo do Estado do Espírito Santo, 60% (sessenta por cento), para custeio do Programa Estadual denominado "SAMU PARA TODOS", por meio de repasses Fundo a Fundo para o Fundo Municipal de saúde de Sooretama – ES, para utilização dos referidos recursos financeiros, no modelo de governança regional, por intermédio do Consórcio Público da Região Polinorte – CIM POLINORTE.

Art. 2º - Aprovar o reajuste pelo IPCA em 3,86% sobre o valor atual do repasse, visando custear o serviço do SAMU, sendo os valores retroativos a julho de 2023, e elevando o valor per capta para R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) mês, tendo em vista que aos municípios consorciados fica a parcela de financiamento estabelecida em 40% (quarenta por cento) do incremento financeiro.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Vitória (ES), 14 de agosto de 2024.

MIGUEL PAULO DUARTE NETO
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MIGUEL PAULO DUARTE NETO
SECRETARIO DE ESTADO
SESA - SESA - GOVES
assinado em 14/08/2024 16:40:38 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 14/08/2024 16:40:39 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARIANA BONGIOVANI SATHLER (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MGS) - CIB - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-31RBMK>